

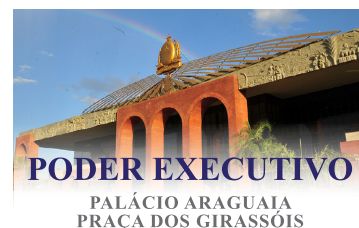


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6177



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica com certificação digital (e-CPF), no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE-TO, pelos gestores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório o uso assinatura eletrônica, via certificação digital (e-CPF), nos documentos gerados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, conforme a seguir:

I - Nota de Empenho - NE, a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - Registro de Envio - RE, a partir de 1º de outubro de 2022.

§1º A ausência de assinatura na Nota de Empenho - NE será impeditiva para a execução da Programação de Desembolso - PD.

§2º Os documentos constantes dos incisos I e II do *caput* deste artigo serão considerados válidos após a assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), do Ordenador de Despesa e do Gestor Financeiro da Unidade Gestora.

§3º A não implementação da obrigatoriedade descrita no *caput* deste artigo implicará o cancelamento automático da ordem bancária, inviabilizando o respectivo pagamento junto à instituição financeira.

§4º O Ordenador de Despesa e o Gestor Financeiro da Unidade Gestora devem cadastrar e manter atualizados os dados obrigatórios para acesso com o perfil apropriado ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º Compete aos órgãos estaduais a manutenção da transparência e da fiel execução das despesas das Programações de Desembolso - PD's emitidas, de forma a garantir a correção da emissão dos Registros de Envio - RE's.

Parágrafo único. O pagamento da Programação de Desembolso - PD é de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora - UG, cabendo à Secretaria da Fazenda o envio do arquivo de ordens bancárias à instituição financeira por meio eletrônico, em obediência ao princípio da unidade de caixa.

Art. 3º Compete à Secretaria da Fazenda a liberação dos acessos para a assinatura eletrônica com certificação digital (e-CPF) considerando o perfil apropriado e no respectivo ato de nomeação ou designação publicado no Diário Oficial.

Art. 4º Os atos de execução de despesas regidos por este Decreto serão realizados e armazenados por tecnologia que garanta a integridade, autenticidade e a disponibilidade de informação.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda publicará ato disciplinando a utilização da assinatura eletrônica com certificação digital (e-CPF) nos documentos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, bem como quanto aos possíveis casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.953 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. MARCOS CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11579595-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 22 de julho de 2022;
2. TAMARA VIEIRA DE MENEZES, matrícula 112358611-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 12 de setembro de 2022;
3. WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 11238062-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 12 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
ADAPEC	38
FOMENTO	41
AGETO	41
AMETO	42
ATR	44
ATI	44
TOCANTINS PARCERIAS	50
IGEPREV	50
NATURATINS	52
UNITINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

ATO Nº 1.954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANY TEIXEIRA GOULART para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 23 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.956 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 19 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.957 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ESDRAS EDUARDO BORGES, matrícula 908980-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 19 de setembro de 2022;
2. JOSELINE RIOS FERREIRA, matrícula 751458-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 16 de setembro de 2022;
3. MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 58959-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 16 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.958 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, a partir de 19 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.959.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.502 - NM, de 29 de junho de 2022, publicado na edição 6.117 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARIA DO SOCORRO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.960.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.501, de 29 de junho de 2022, publicado na edição 6.117 do Diário Oficial do Estado, que torna sem efeito a nomeação de MARIA DO SOCORRO FERREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.096 - NM, de 10 de maio de 2022, publicado na edição 6.084 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.961.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.910 - NM, de 6 de setembro de 2022, publicado na edição 6.167 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.962 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, Segurança Pública - 5, FCSP-5;
2. MARIWALDO GOMES CAETANO, matrícula 1272152-2, Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL, FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.964 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3, 26 de agosto de 2022;
2. GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11606150-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-3, 26 de agosto de 2022;
3. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3, 26 de agosto de 2022;
4. RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO, matrícula 11606169-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3, 25 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
4/2022	Elizângela Soares Fernandes Nº Funcional 105180-8	Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional 11600730-2	PINHEIRO & GASPARIN - LTDA CNPJ: 01.244.675/0001-49	O presente contrato tem por objeto a aquisição de arranjos de flores naturais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA SEGOV Nº 35, de 26 de maio de 2022, com efeitos a partir da publicação desta.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2022 09010 000227

Contrato nº: 023/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ARAÚJO E RESPLANDE - LTDA

CNPJ: 09.026.012.0001-60

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, visando atender as demandas de manutenção dos ar-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Fonte de recurso: 5000000000666666.

Data da assinatura: 12/09/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante.
MEIRE CLÉIA RESPLANDE DE ARAÚJO ABREU - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2022 09010 000227

Contrato nº: 025/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: R C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA - LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, visando atender as demandas de manutenção dos ar-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 4.474,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Fonte de recurso: 5000000000666666.

Data da assinatura: 14/09/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante.
RENATO SA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.548 - CSS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Porangatu, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAS, matrícula 1196324-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.571 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 11578971-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 22 de julho de 2022;
2. CLODOMIR BARBOSA JÚNIOR, matrícula 11581484-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 12 de agosto de 2022;
3. LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA, matrícula 11186810-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, de 12 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.574 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ESDRAS EDUARDO BORGES, matrícula 908980-1, Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG), FCPM-5, 19 de setembro de 2022;
2. LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 1000209-2, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 19 de setembro de 2022;
3. MARIA CRISTINA MOURA FONSECA, matrícula 952531-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5;
4. RENATO FERREIRA, matrícula 962044-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 16 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.575 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS RIBEIRO MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.576 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO o Técnico em Informática DANILO CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 11185880-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.577 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Policial Penal CARLOS RUITER ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 11579145-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.578 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO, matrícula 55545-1, lotado na Casa Militar, a partir de 19 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.579 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.580, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-4, de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 150, de 29 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.300 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.581 - DSG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência para Assuntos Legislativos, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.582, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 7 a 21 de novembro de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela Portaria CCI nº 1.770, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.978 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.583, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 680221-6, de 19 a 30 de setembro de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela Portaria CCI nº 225, de 3 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.022 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.584 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANCISMAR RODRIGUES GAMA, matrícula 578177-3, Extensionista Rural;
2. WASHINGTON PEREIRA GERMANO SALES, matrícula 11150939-2, Técnico em Extensão Rural.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.585 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
2. MARIWALDO GOMES CAETANO, matrícula 1272152-2, Segurança Pública - 5, FCSP-5;
3. MARLON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1125397-2, Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL, FCSP-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.586 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 25 de agosto de 2022:

1. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-3;
2. ISRAEL ANDRADE ALVES, matrícula 11589531-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.588 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOYCE DE SOUZA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar - DAI-1, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 28 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 111 - APT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.525 - DISP, de 2 de setembro de 2022, publicada na edição 6.165 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de setembro de 2022 os efeitos da dispensa de ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 010/2022/GABCOM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a promoção de Praças do CBMTO, pelo critério de invalidez permanente, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e com base no inciso VII do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 27 e art. 54, da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de INVALIDEZ PERMANENTE, no quadro adiante especificado, a partir desta data, os seguintes Bombeiros Militares:

I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM:**a) de 3º Sargento QPBM à graduação 2º Sargento QPBM:**

GRADUAÇÃO	RG	NOME
3º SGT QPBM Reformado	00.348-07	ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

b) de 2º Sargento QPBM à graduação de 1º Sargento QPBM:

GRADUAÇÃO	RG	NOME
2º SGT QPBM Reformado	00.166-01	IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES

c) de Cabo QPBM à graduação de 3º Sargento QPBM:

GRADUAÇÃO	RG	NOME
CB QPBM Reformado	00.363-07	MARISVALDO ALVES DA SILVA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO**PORTARIA Nº 41/2022/1º BBM, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera período de férias e adota outras medidas.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR férias do CAP QOBM RG 00.387-08 MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO - Matr. 1053353/1, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1416, de 18 de novembro de 2021, previstas para dia 01 de agosto de 2022, para serem usufruídas a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 57/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 217/2022-010

Recorrente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

Autuado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, CNPJ: 05.278.848/0001-09

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 57/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 59/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 223/2022-010

Recorrente: Daiana Carvalho de Souza

Autuado: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.780.785/0001-59

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 59/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 60/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 199/2022-010

Recorrente: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Autuado: ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.370.057/0001-69

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 60/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 61/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 219/2022-010

Recorrente: RENATO SILVEIRA DOURADO

Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DE GALLES, CNPJ: 09.351.808/0001-98

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorre argumentos com subsídio legal - recurso conhecido e parcialmente deferido - Auto de Infração mantido e alterado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 61/2022/1º BBM, foi conhecido e parcialmente deferido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo e alterando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 135/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, ao MAJ QOPM VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA - Mat. 1089935, a serem usufruídos no período de 03/03/2022 a 01/04/2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de março de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 624/2022/DGP/SAMP.

Torna sem efeito as Portarias nº 372 e 593/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que o militar não completou 180 dias de usufruto de licença para tratar de interesse particular (LIP) para ser agregado e, por conseguinte, revertido.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 372/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 103/2021, de 7 de junho de 2022, que agregou o policial militar 2º SGT QPPM UDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, em razão do usufruto de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 593/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 165/2021, de 6 de setembro de 2022, que reverteu o policial militar 2º SGT QPPM UDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, em razão da interrupção da licença para tratar de interesse particular.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 625/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	ATJ

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 535/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	ATJ

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	BPCHOQUE
2	2º SGT QPPM	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	822477	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	2º CIPM
3	2º SGT QPPM	ROSANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	829617	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	5º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	BPCHOQUE

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 615/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.172, de 16 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	2021	27/09/2022 a 06/10/2022	10	BPCHOQUE

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	2021	01/02/2023 a 02/03/2023	30	ATJ
2	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	10/07/2023 a 08/08/2023	30	ATJ
3	MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	2021	07/11/2022 a 06/12/2022	30	BPCHOQUE
4	CAP QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	BPCHOQUE
5	2º SGT QPPM	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	822477	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	2ª CIPM
6	2º SGT QPPM	ROSANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	829617	2021	12/12/2022 a 10/01/2023	30	5ª BPM
7	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	2021	07/10/2022 a 16/10/2022	10	BPCHOQUE

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 627/2022/DGP/SAMP.

Tornar sem efeito parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 186/2022/P1 - BOPE, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Item 3 do art. 2º e o Item 6 do art. 4º da Portaria nº 601/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.172, de 16 de setembro de 2022, a suspensão e concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do CB QPPM MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA - Mat. 11210664;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 630/2022/DGP/SAMP.

Tornar sem efeito parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que o 1º SGT QPPM LUCIANO ARRUDA FARIAS - Mat. 755117 requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 617/2022/DGP/SAMP, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o §24, do art. 1º da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 do militar supracitado;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 184/2022/GABSEC, DE 23/09/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual, elencados a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
21/2022	2022/09040/000100	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.477.490/0002-81	Aquisição de 103 (cento e três) unidades de microcomputadores a fim de promover a atualização do parque tecnológico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público.
Fiscal:	Suplente:		
Delmiro da Silva Moreira Junior Nº Funcional: 11803576/1	Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/09040/000100

Contrato nº 21/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001252

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 12.477.490/0002-81

Objeto do Contrato: Aquisição de 103 (cento e três) unidades de microcomputadores a fim de promover a atualização do parque tecnológico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público.

Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 540.750,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1500000000066666

Data da Assinatura: 23/09/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

José Flávio de Oliveira Filho,

Representante Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos II, do artigo 25 e VI, do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, para ministrar o curso com TEMA: "VÍCIOS E ERROS GROSSEIROS NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER A PARTIR DE PRECEDENTES DO TCU", no valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme os autos nº 2022/09060/005099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1136/2022/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 1505 - NM, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6117, de 29 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GABRIEL DE CASTRO RIBEIRO	GABRIEL DE CASTRO RIBEIRO MONTEIRO

Nº 1907 - NM, de 02 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6165, de 02 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
YASMIN VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	YASMIM VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA REIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1140/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de 15 (quinze) inscrições para o Seminário Presencial - Vícios e erros grosseiros na aplicação da nova Lei de licitações - como evitar, quando sanear e como resolver a partir de precedentes do TCU, a ser realizado no período compreendido entre os dias 26 e 28 de setembro 2022, visando a modernização e aperfeiçoamento das competências técnicas dos servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, responsáveis pela área técnica dos Órgãos que fazem parte do Grupo Técnico de Governança em Contratações Públicas;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do processo 2022/23000/004242, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II, §1º, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no artigo 25 c/c art. 13, I, VI, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, a Justificativa nº 46/2022/DILOC;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 163/2022/ASJUR exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer Jurídico "SCE" Nº 571/2022 exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, I, VI da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de 15 (quinze) inscrições relativas ao seminário supracitado, no valor de R\$ 52.660,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) em favor de empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1345/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/182060, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	755907/5	XXX.XXX.431-20	MARINALVA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004045	02/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1355/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/091652, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11745967/1	XXX.XXX.481-98	GESSICA MORAES ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004048	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1357/2022/GASEC/SECAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/042233, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11648910/4	XXX.XXX.711-71	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	ANALISTA I	2022/23000/004047	08/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1390/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/189581, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	383167	XXX.XXX.701-60	ANA LIVIA BOTELHO LUCIDOS GOMES	PSICÓLOGO	2022/23000/004205	01/08/2022
002	11694025/3	XXX.XXX.511-50	HIANDRA D CRISTYNAM UCHOA FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004206	26/07/2022
003	11651890/3	XXX.XXX.482-20	PATRICIA MALTA SILVA	MÉDICO - ROE	2022/23000/004204	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1391/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/189558, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11728655/1	XXX.XXX.941-07	HUGO CARNEIRO REZENDE	FARMACÊUTICO	2022/23000/004233	01/08/2022
002	11712368/3	XXX.XXX.911-05	LEIDIVANIA RAMOS SOUZA WANDERLEY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004234	01/08/2022
003	1004328/4	XXX.XXX.501-30	LUCELIA BENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004235	01/08/2022
004	11715227/3	XXX.XXX.191-38	RENATA DE OLIVEIRA FAGUNDES	MÉDICO	2022/23000/004236	01/08/2022
005	11715227/4	XXX.XXX.191-38	RENATA DE OLIVEIRA FAGUNDES	MÉDICO	2022/23000/004237	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1392/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/095211, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11830166/1	XXX.XXX.531-26	ALINE PAULA PEREIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE IV	2022/23000/004223	10/08/2022
002	40499/12	XXX.XXX.683-44	CRISTÓVÃO JÚLIO GUERRA DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004224	11/08/2022
003	11800445/1	XXX.XXX.321-20	FRANCISCO VIEIRA BARROS	AUXILIAR I	2022/23000/004225	01/08/2022
004	11825138/1	XXX.XXX.221-49	HELLEM REGINA LIMA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE II	2022/23000/004226	09/08/2022
005	11818824/1	XXX.XXX.251-41	LAYLLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004227	03/08/2022
006	757497/2	XXX.XXX.401-06	ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004228	05/05/2022
007	11775912/1	XXX.XXX.982-72	VANUSA VIEIRA SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/004229	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1393/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/187782, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11773588/1	XXX.XXX.761-22	CRISTIANE SIQUEIRA SOUTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004171	06/07/2022
002	11687118/2	XXX.XXX.261-07	LENY DE SOUZA IRENO DA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004175	18/07/2022
003	11633212/3	XXX.XXX.091-15	MARIA JOSE DE SOUZA CARDOSO COSTA	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/004173	01/07/2022
004	11726075/3	XXX.XXX.841-46	SIMONE COELHO SOBRINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004178	01/06/2022
005	11813962/1	XXX.XXX.001-56	SUELLEN DIAS FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004179	01/07/2022
006	11541164/4	XXX.XXX.651-42	TAMIRES SILVA RODRIGUES	ANALISTA III	2022/23000/004172	09/07/2022
007	11706988/3	XXX.XXX.191-70	WANDERSON BATISTA SILVA	MÉDICO	2022/23000/004177	01/08/2022
008	11706988/2	XXX.XXX.191-70	WANDERSON BATISTA SILVA	MÉDICO	2022/23000/004176	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1395/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/189578, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11710217/3	XXX.XXX.371-76	DAIANE AIRES VIEIRA	ENFERMEIRO	2022/23000/004189	26/07/2022
002	11809043/1	XXX.XXX.191-36	ISMAIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004190	25/07/2022
003	11775181/1	XXX.XXX.422-34	JOAO FILIPE ROCHA AVANCINI	MÉDICO	2022/23000/004192	29/07/2022
004	1089854/5	XXX.XXX.698-87	PAULO CESAR PEDROZO	MÉDICO	2022/23000/004191	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1396/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/086730, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11677813/3	XXX.XXX.141-53	RENATO CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004211	25/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1397/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/086206, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11583606/4	XXX.XXX.541-91	JOSE DOS REIS BORGES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2022/23000/004216	09/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1398/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/095323, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11570229/3	XXX.XXX.721-91	CLEOMAR DE SOUSA SOARES	AUXILIAR I	2022/23000/004230	01/08/2022
002	11485361/8	XXX.XXX.108-65	LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004231	08/08/2022
003	11772379/1	XXX.XXX.328-88	PEDRO JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004232	11/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1399/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/095197, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11588691/3	XXX.XXX.935-34	MASCIANO NASCIMENTO LEITÃO	AUXILIAR I	2022/23000/004238	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1400/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/088444, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11835494/1	XXX.XXX.611-76	RENATA FURTADO TEIXEIRA LUNKES	ASSISTENTE II	2022/23000/004239	16/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1402/2022/GASEC/SECAD,
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/095918, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11749253/2	XXX.XXX.281-63	JOSÉ ABILIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004249	04/06/2022
002	11734523/1	XXX.XXX.741-81	MARCOS DIONE DOS SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004251	18/06/2022
003	11772379/1	XXX.XXX.328-88	PEDRO JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004250	11/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 811, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 603/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor PABLO RODRIGUES DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11721740-3, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 812, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 604/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula sob nº 1285629-2, a partir do dia 26/09/2022 à 10/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 799, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 813, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 602/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 114/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FELIPE REIS PIMENTEL, Policial Penal, nº Funcional 1145576-2, previstas para o período de 05/09/2022 à 19/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 814, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 601/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 401/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11592400-1, para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais, em substituição a servidora BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 11185740-2, no período de 12/09/2022 à 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 600/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 113/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GENIVALDO CARREIRO CHAVES, Policial Penal, nº Funcional 11543191-3, previstas para o período de 13/09/2022 à 12/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência Geral de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 599/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 126/2022, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ELENICE CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionada II, matrícula nº 904081-5, para responder pela Gerência Geral de Administração, em substituição ao servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, matrícula nº 836713-6, no período de 11/09/2022 à 10/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 598/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 112/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 09 (nove) dias das férias do servidor ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11581077-1, previstas para o período de 15/08/2022 à 13/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/09/2022 à 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 549/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 405/2022, Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 15 de setembro de 2022:

I - JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578122-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína;

II - WALKER DE OLIVEIRA BENDOR, Policial Penal, matrícula nº 11655224-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 590/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 398/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ILDO AYRES PEREIRA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11618078-3, na Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 825, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 707/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 45/2022, celebrado nos autos do processo nº 2022/17010/001334;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
45/2022	2022/17010/001334	Aquisição emergencial de itens de higiene para atender as necessidades do Sistema Penal e Socioeducativo	Secretaria da Cidadania e Justiça	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5	Marcos Roberto Valle Matrícula: 11585587-1 e Leomar Carneiro de Oliveira Matrícula: 11803452-1	Herbert de Oliveira Serra Matrícula: 826963-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO: 2021/17010/1391
CONTRATO: 46/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: SERVICE MASTER LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática (Notebook), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 43.999,80 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 20/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE: 749
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante Cladivan Almeida Pereira pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO: 2022/17010/381
CONTRATO: 47/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: VEGAS COM. LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cinturão para algemação nas quantidades e especificações dimensionadas neste instrumento e demais documentos referenciais, visando atender demandas no âmbito dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins-SISPEN/TO.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 8.557,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
FIRMADO EM: 20/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 749
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante Erick Pereira Veiga pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 21/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.16-0008994	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
2.	17.001.005.19-0008678	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.004.19-0027880	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
4.	17.001.006.07-0024862	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
5.	17.001.005.20-0023327	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	17.001.005.16-0019000	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	17.001.002.17-0066939	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3314-88
8.	17.001.011.20-0025579	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
9.	17.001.010.18-0016418	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
10.	17.001.002.20-0018944	CRUZEIRO DO NORTE TRANSPORTES EIRELI	04.110.258/0002-82
11.	17.001.003.15-0013547	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
12.	17.001.005.19-0008678	ECONOMICA CONSULTORIA LTDA	10.816.989/0001-60
13.	17.001.004.19-0027880	EFICAZ-CONSULTORIA E SERVICOS DE CREDITO E COBRANCA LTDA	02.549.902/0001-07
14.	17.001.007.17-0084255	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	17.001.004.20-0004557	FREITAS MOTO PECAS LTDA	11.179.800/0001-38
16.	17.001.004.19-0008461	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
17.	17.001.004.19-0027880	RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	08.848.247/0001-74
18.	17.001.002.19-0002844	REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA RODOVIA LTDA	02.772.168/0001-40
19.	17.001.008.20-0023494	RODRIGO CESAR DAL AQUA xxxxxxxxx818	11.549.432/0001-72
20.	17.001.002.20-0017537	RV MULTICARTEIRAS RECUPERAÇÃO DE ATIVOS EIRELI	35.096.472/0001-74
21.	17.001.002.19-0007600	THE BUSINESS DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	04.577.977/0003-99
22.	17.001.003.19-0036934	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.537.386/0001-40
23.	17.001.002.19-0037580	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.	14.019.108/0001-30
24.	17.001.004.20-0018790	VANDERLEI DE SOUZA REIS	XXX.XXX.611-34
25.	17.001.006.20-0000803	VIACAO NORTE EXPRESS LTDA	10.957.906/0001-52

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 53/GABSEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 23 (Vinte e três) dias do gozo das férias da servidora INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, Administrador, matrícula nº 11225289-1, no período de 30/09/2022 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG,

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
808249-7	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA APINAGÉ	180	12 de setembro de 2022
884719-7	MARIA CÉLIA DIAS DE SOUZA	180	12 de setembro de 2022
892388-5	ROSANA DIAS APINGE	180	12 de setembro de 2022

EDER MARTINS FERNANDES

Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG,

FIXAR

a carga horária da servidora DANILA LIMA DE MOURA SILVA, número funcional 34402-4, Professora da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 12 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES

Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DISPENSAR

JACY RODRIGUES FÉLIX, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 48140-10, da função de Diretor da Escola Estadual Brejão, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 2 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES

Secretário Executivo da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÁ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÁ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Manoel Conceição Malarranin Dias Achure Karajá - matrícula nº 1055380-3

EQUIPE DE APOIO:

Dorilene Miranda de Araújo - matrícula nº 97114-3;

Ricardo Tenaxi Javaé - matrícula nº 780185-4;

Edilson Haburunatu Javaé - matrícula nº 834984-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO GOMES GONÇALVES

Presidente da Associação da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuaná

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, localizada na Rua José de Moraes, nº 1227, Centro, Nova Olinda - TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/10/2022 às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00hs às 17:00hs. Tel.: (63) 3452-1236 e através do e-mail: hamedycuryqueiroz@hotmail.com

NOVA OLINDA/TO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

GISELLE CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04 localizada na Av. Manoel Dias Soares, nº 191 - Novo Milênio I - Babaçulândia/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Data de abertura: 18/10/2022 às 08:30 (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, CNPJ/MF sob o nº 43.361.835/0001-80, localizada na Rua Joaquim Monteiro de Oliveira, S/N, Qd. 24, Loteamento Maracanã - Araguaína -TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/10/2022 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99215-8714 e através do e-mail: escolajardenir.financeiro@gmail.com.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2022.

TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: Marilene Pereira Nunes
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.952,38 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Sousa Freitas - Representante legal da Contratante:
Marilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.270,04 (sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Sousa Freitas - Representante legal da Contratante:
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: Celuane da Silva Cardoso
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.996,79 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Sousa Freitas - Representante legal da Contratante:
Marilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES - DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME.
CNPJ: 07.502.356/0001-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: Livia Andreia Farias Lima, Representante legal da contratante

LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELLI
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.512,76 (Dezessete mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: Livia Andreia Farias Lima, Representante legal da contratante

LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: LHM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME.
CNPJ: 20.097.797/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.558,69 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: Livia Andreia Farias Lima, Representante legal da contratante

LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: M.N.B. Logística de Alimentos Eireli
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.254,30 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante:
Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.000,29 (Quarenta e sete mil reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante:
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO EIRELI
CNPJ: 11.852.527/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.966,00 (Seis mil e novecentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante:
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
ALCIDES RODRIGUES AIRES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: SUPERMERCADO RIO VERMELHO
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.664,00 (mil e seiscentos e sessenta e
quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal da Contratada.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: MINI BOX JULIANA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.102,32 (cinco mil, cento e dois reais e
trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Rogerio Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: QUALIS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.395.646/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Jacqueline Antunes Veloso Lopes - Representante legal da Contratada.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.476,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta
e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Nilson Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratado.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: VILA BOA - COM ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 42.188.274/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.804,78 (vinte e seis mil, oitocentos e
quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Celia Vargas Vilas Boas - Representante legal da Contratada.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELLI
CNPJ: 29.191.027/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora
Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.017,49 (dezessete mil, dezessete reais
e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Aluizio Lima Arbues Neto - Representante legal da Contratado.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.386,00 (sete mil e trezentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mizia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante;
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante legal da Contratado.

MIZIA LÉIA COÊLHO PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
CONTRATADA: K.R MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.808,16 (Mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
SIGNATÁRIOS:
FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.547,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
SIGNATÁRIOS:
FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.135,92 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
SIGNATÁRIOS:
FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.306,45 (Oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
SIGNATÁRIOS:
FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000102 e Convênio nº 27010.000060/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Fábio Barreira Guimarães - Matrícula: 11761989-1
Convênio: 27010.000060/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Município de Barrolândia-TO
Objeto: Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportivo Belvon Martins Lima

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 39, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000111 e Convênio nº 27010.000003/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula nº 11758600-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula nº 11758708-1
Convênio: 27010.000003/2022
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO POVOADO ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE LIZARDA TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/00768 e Convênio nº 27010.000043/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Fábio Barreira Guimarães - Matrícula: 11761989-1
Convênio: 27010.43/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 775/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I do Decreto nº 6.237, de março de 2022, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes feminino e masculino, que serão utilizados pelos auxiliares de serviços gerais (ASG) e recepcionistas da Secretaria da Fazenda e anexos em Palmas e de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 154/2021 (SGD: 2021/25009/046511);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 (SGD: 2022/25009/051860), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021.

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 242/2022/ASSEJUR (SGD Nº: 2022/25009/058741) às págs. 200/205.

RESOLVE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a presente DISPENSA de licitação em favor da empresa VEGAS COM. LTDA, CNPJ Nº: 27.384.665/0001-00, no valor total de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), conforme autos do Processo SGD: 2021/25000/0000822.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 448, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500475, formalizado pela Srª CLEIA SILVA RODRIGUES inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-14, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 180/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área rural de terreno urbano, constituído por Lote de nº x7, da quadra nº x4, Rua x2 nº 1041 do Loteamento Vila Milena, com área de 381,00 m², situada na cidade de Paraisópolis do Tocantins - TO. Mat. nº xx.563, do livro x2 de Registro Geral. Conforme fls. x8.	70.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		70.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		7.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), referente ao espólio de MARTILIANA JUSTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.x21-02 e serão divididos entre os 05 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Cleiton Silva Rodrigues	xxx.xxx.x31-20	7.000,00
2	Cleber Silva Rodrigues	xxx.xxx.x21-15	7.000,00
3	Angelita Silva Rodrigues	xxx.xxx.x51-00	7.000,00
4	Crésio Silva Rodrigues	xxx.xxx.x01-82	7.000,00
5	Cleia Silva Rodrigues	xxx.xxx.x81-14	7.000,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 451, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500917, formalizado pelo Sr. SALVADOR PEREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 183/2020.

DECLARA:

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

I. Fato Gerador: 26/11/2017 (GENEROSA PEREIRA DA SILVA)

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Imóvel: Uma área de terreno urbano do patrimônio municipal, no Bairro CRUZEIRO DO SUL neste município de Porto Nacional - TO, com área total de 60,00 m² em frente para o nascente e fundo para poente. Matrícula nº xx1, Livro x2, de Registro Geral.	60.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		60.000,00
MEAÇÃO		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		10.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao espólio de GENEROSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.x01-35 e serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Salvador Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x21-72	10.000,00
2	Genezio Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x21-34	10.000,00
3	Maria Solange Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x91-15	10.000,00

II. Fato Gerador: 05/06/2020 (JOSE RIBEIRO DA SILVA)

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Valor referente à meação do Imóvel: Uma área de terreno urbano do patrimônio municipal, no Bairro CRUZEIRO DO SUL neste município de Porto Nacional - TO, com área total de 60,00 m² em frente para o nascente e fundo para poente. Matrícula nº xx1, Livro x2, de Registro Geral.	30.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		10.000,00

3. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao espólio de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x71-20 e serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Salvador Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x21-72	10.000,00
2	Genezio Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x21-34	10.000,00
3	Maria Solange Pereira Ribeiro	xxx.xxx.x91-15	10.000,00

4. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500490, formalizado pela pessoa ELIETE LOPES VICENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x52-49, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 193/2020.

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	HONDA/CG150 Titan MIX EX, 2010, Cor Vermelha, Placa xxL - xx18	5.698,00
VALOR TOTAL DOS BENS		5.698,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		2.849,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 5.698,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), referente ao espólio de JESIEL CORRÊA DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x80-34, que serão divididos entre os 02 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 2.849,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	GISLENE LOPES DA SILVA	xxx.xxx.x51-13	2.849,00
2	THIAGO LOPES DA SILVA	xxx.xxx.x21-96	2.849,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503171, formalizado pela pessoa MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 7xxx.xxx.x91-53, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 194/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	VW/Voyage 1.6 Conforti 2011/2012, Cor Banca, Placa xxR - xx08	26.320,00
VALOR TOTAL DOS BENS		26.320,00
MEAÇÃO		13.160,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		13.160,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), referente ao espólio de MOISES FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x41-20, que será dividido entre os 04 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	EDLAYNE FERREIRA SANTA CRUZ	xxx.xxx.x91-86	3.290,00
2	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	xxx.xxx.x41-60	3.290,00
3	EDER FERREIRA SANTA CRUZ	xxx.xxx.x71-29	3.290,00
4	EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ	xxx.xxx.x51-47	3.290,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6030/500008, formalizado pela pessoa PEDRO LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 195/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Casa Residencial localizada na Quadra x2, Rua Marechal Castelo Branco, Lote x1, com área de 420 m², em Santa Tereza do Tocantins.	5.040,00
2	Lote x1 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 4, 4ª Etapa, com área de 157, 9568ha, situado em Ponte Alta do Tocantins.	485.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		490.040,00
MEACÃO		245.020,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		245.020,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 245.020,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e vinte reais), referente ao espólio de JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x31-04, que será dividido entre os 12 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 20.418,33 (Vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF/MF	QUINHÃO
1	PEDRO LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x01-34	20.418,33
2	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS	xxx.xxx.x41-72	20.418,33
3	SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x21-68	20.418,33
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	xxx.xxx.x71-68	20.418,33
5	DOMINGOS LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x91-72	20.418,33
6	ALMERINDA LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x51-34	20.418,33
7	ADELINA LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x01-25	20.418,33
8	JULIA LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x01-30	20.418,33
9	IVANILDE LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x11-15	20.418,33
10	MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x11-91	20.418,33
11	ANA CLEIDE LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x41-68	20.418,33
12	TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS	xxx.xxx.x21-80	20.418,33

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/7040/500059, formalizado pela pessoa JULIS-MARCOS MACHADO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 196/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área terreno urbano, constituído pelo Lote de nºxx-B, da Quadra de nº x1, do Loteamento Central, situado na Rua Macilon Martins, com área de 379,75 m², situada na cidade de Divinópolis do Tocantins.	50.000,00
2	50% de uma área terreno urbano, constituído pelo Lote de nº xx, da Quadra de nº x0, do Loteamento Central, situado na Rua Macilon Martins, com área de 467,25 m², situada na cidade de Divinópolis do Tocantins. (Avaliada, conforme pesquisa de mercado, em R\$ 55.000,00)	27.500,00
3	50% de uma área terreno urbano, constituído pelo Lote de nº x9, da Quadra de nº x3, do Loteamento Parque dos Buritis, situado a Rua 1x, com área de 360,00 m², situada na cidade de Divinópolis do Tocantins. (Avaliada, conforme pesquisa de mercado, em R\$ 12.000,00)	6.000,00
4	50% de uma área terreno urbano, constituído pelo Lote de nº x0, da Quadra de nº x9, do Loteamento Central, situado na Rua Paraná nº xx5 com área de 554,46 m², situada na cidade de Divinópolis do Tocantins. (Avaliada, conforme pesquisa de mercado, em R\$ 45.000,00)	22.500,00
VALOR TOTAL DOS BENS		106.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		21.200,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), referente ao espólio de ANA BATISTA FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x31-20 e JOÃO MACHADO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x91-34, que será dividido entre os 05 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF/MF	QUINHÃO
1	JANE MACHADO FAGUNDES MOREIRA DE MELO	xxx.xxx.x41-91	21.200,00
2	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA NETO	xxx.xxx.x01-91	21.200,00
3	JULIS-MARCOS MACHADO FAGUNDES	xxx.xxx.x61-91	21.200,00
4	JOÃO MACHADO JUNIOR	xxx.xxx.x01-00	21.200,00
5	MARIA CRISTINA FACUNDES	xxx.xxx.x81-07	21.200,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6540/500033 formalizado pelo Sr. ERNANDES TEIXEIRA DE MACÊDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-56, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 197/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (um) Lote/Terreno Urbano de nº x3 Rua G, Quadra x7, lote de esquina no Loteamento Vila Chico Maior, na cidade de Angico - TO. Com área total de 360 m².	11.812,50
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		11.812,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 11.812,50 (Onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), que será doado à ERNANDES TEIXEIRA DE MACÊDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-56.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea “a”, e §1º da Lei 1.287/2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/502108, formalizado por MOEDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-22, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea “a”, e §1º, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 199/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: LOTE Nº x3, da Quadra nº x2, situado à Rua Tocantins, integrante do loteamento “ARAGUAIA” nesta cidade de Araguaína-TO, com área de 1.000,00m², sem benfeitorias.	39.140,00
VALOR TOTAL		39.140,00

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram, que será doado a:

ORD.	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
01	MOEDA ENGENHARIA	xx.xxx.xxx/xx01-22	39.140,00

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

Helder Francisco dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500585, formalizado pelo Sr. AMBROSIO ANTONIO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 200/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Lote de terreno urbano nº x4, da quadra x6, Rua x2, Setor Jardim Querido, com área de 359,85 m², situado no município de Porto Nacional-TO	51.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		51.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		5.666,66

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil), referente ao espólio de JOANA AVELINO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-17, que será dividido entre os 09 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 5.666,66 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	CRISTÓVÃO ANTÔNIO DE CARVALHO	xxx.xxx.x21-04	5.666,66
2	MARIA BENEDITA DE CARVALHO SOUSA	xxx.xxx.x11-34	5.666,66
3	THOMAZ DE AQUINO DE CARVALHO FILHO	xxx.xxx.x31-53	5.666,66
4	INÊZ ANTÔNIO DE CARVALHO GUIMARÃES	xxx.xxx.x91-34	5.666,66
5	LAURÊNCIA DE CARVALHO MOTA	xxx.xxx.x01-78	5.666,66
6	SERAFIM DAS MERCES ANTONIO DE CARVALHO	xxx.xxx.x91-72	5.666,66
7	AMBROSIO ANTONIO DE CARVALHO	xxx.xxx.x31-20	5.666,66
8	JOANA ANTONIO DE CARVALHO ALVES	xxx.xxx.x01-04	5.666,66
9	RUBENS DE BONFIM ANTONIO DE CARVALHO	PRÉ-MORTO DEIXOU 2 FILHOS 5.666,66	
9.1	RUBIS FILHO MOURA DE CARVALHO	xxx.xxx.x31-03	2.833,33
9.2	RENATO MOURA DE CARVALHO	xxx.xxx.x81-04	2.833,33

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea “b”, e §§2º, 3º e 4º da Lei 1.287/2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501914, formalizado por COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxxx/xx01-01, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea “a”, e §1º da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 201/2020.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel: Lote nº x8, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 366,05m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.051.	40.000,00
02	Imóvel: Lote nº x0, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 373,20m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.053.	40.000,00
03	Imóvel: Lote nº x1, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 376,77m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.054.	40.000,00
04	Imóvel: Lote nº x2, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 379,90m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.055.	40.000,00
05	Imóvel: Lote nº x3, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 383,48m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº xx.058.	40.000,00
06	Imóvel: Lote nº x5, Quadra x4, situado a Rua Antônio Costa, com área total de 391,07m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.058.	40.000,00
07	Imóvel: Lote nº x6, desmembrado do lote nº x6, Quadra x4, situado a Rua Joaquim Nunes de Azevedo, com área total de 200,00m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.538.	40.000,00
08	Imóvel: Lote nº x8, desmembrado do lote nº x6, Quadra x4, situado a Rua Joaquim Nunes de Azevedo, com área total de 200,00m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.540.	40.000,00
09	Imóvel: Lote nº x9, desmembrado do lote nº x6, Quadra x4, situado a Rua Joaquim Nunes de Azevedo, com área total de 192,85m², no município de Babaçulândia. Matrícula nº x.541.	12.000,00
VALOR TOTAL		332.000,00

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram, que será doado a:

ORD.	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
01	Município de Babaçulândia	xx.xxx.xxx/xx01-90	332.000,00

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

Helder Francisco dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500414 formalizado pelo Sr. Aldeci Gonçalves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 202/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote urbano de nº x4, da Quadra xx05x, situado à Rua Pau D'arco, loteamento Jardim América Boa Esperança, com área de 252,83 m². Matrícula nº xx.352.	24.229,20
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		24.229,20

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 24.229,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será doado à Aldeci Gonçalves Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 471, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500021 formalizado pelo Sr. Gilberto Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x61-72, com sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 203/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano situado na Avenida Dueré, esquina com a Rua x, Quadra x6, Lote nº x0, do Loteamento Vila Independência, município de Gurupi - TO, com área de 248,93 m². Matrícula nº xx.984.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será doado à Gilberto Ferreira Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72 e sua esposa Ana Claudia Inglesa Pinheiro Da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-58.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 472, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500416 formalizado pela Srª Maria de Fátima Pinto de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 204/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote Urbano nº x3, da Quadra nº x3, situada à Rua Wanderson Araújo, integrante do Loteamento "ANA MARIA", com área total de 330,97m², e área edificada de 54,00m². Matrícula nº xx.749. Registro de Imóveis de Araguaína - TO.	46.269,87
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		46.269,87

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 46.269,87 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que será doado à Maria de Fátima Pinto de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6270/500590, formalizado pelo Sr. VALTERCIDES COTRIM DE MOURA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado em Palmas - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 208/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de VALTERCIDES COTRIM DE MOURA, CPF: xxx.xxx.x41-15:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	50% de um Veículo marca modelo Renault/Sander EXP 16, cor: Prata; placa: xxK - xx58; Ano/modelo: 2011/2012, chassi: xxxSR7UHCJ844410.	21.916,00
MEÇÃO (cônjuge Supérstite)		10.958,00
Acervo Hereditário Tributável		10.958,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 10.958,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), que será dividido entre os herdeiros:

ORD.	HERDEIROS	CPF/MF	QUINHÃO
01	LORANY SILVA DE MOURA	xxx.xxx.x11-77	5.479,00
02	VALTERCIDES COTRIM DE MOURA JUNIOR	xxx.xxx.x81-50	5.479,00

qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6850/500120, formalizado pela Srª ERIKA MIRLA ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-49, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 205/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel rural, caracterizado como sendo módulo nº x3, da Quadra x, localizado na Rua Jaburu com a Rua Dederó e a Rua Loryty (DAIFA), município de Formoso do Araguaia - TO, com área total de 9.434,873 m², matrícula nº x.543 CRIF/Formoso.	60.000,00
2	Um imóvel urbano, caracterizado como sendo Lote nº xx - B, da Quadra xx7, localizado na Avenida Perimetral, município de Formoso do Araguaia - TO, com área total de 197,41 m², matrícula nº x.842 DRI/Formoso.	50.000,00
3	Um automóvel marca Citroen, modelo XSARA PICASSO EXS, placa xxL xx42, ano/modelo 2004/2004, RENAAM nº xxxx2483136.	13.049,00
4	Uma motocicleta marca DARFA, modelo SPEED 150, placa xxE - xx04, ano/modelo 2009/2010, RENAAM nº xxxx0227422.	1.959,00
5	Uma motocicleta marca HONDA, modelo C100 DREAM, placa xxL - xx74, ano/modelo 1996/1997, RENAAM nº xxxx42675.	1.667,00
6	Um automóvel marca FORD, modelo ESCORT XR3, placa xxD xx73, ano/modelo 1990/1990, RENAAM nº xxxxx743156	6.670,00
7	Um automóvel marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 16V, placa xxP - xx52, ano/modelo 1998/1999, RENAAM nº xxxxx8280420.	7.814,00
VALOR TOTAL DOS BENS		141.159,00
MEACÃO		70.579,50
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		23.526,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.579,50 (Setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao espólio de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x13-53, que será dividido entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 23.526,50 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Gabriel Almeida Queiroz	xxx.xxx.x11-07	23.526,50
2	Arthur Almeida Queiroz	xxx.xxx.x71-77	23.526,50
3	Rafael Almeida Queiroz	xxx.xxx.x31-80	23.526,50

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500023, formalizado pelo Sr. IVANILTON TEIXEIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-87, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 206/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Aparecida", caracterizada como sendo parte desmembrada do Lote nº 06, do Loteamento Lagoa Comprida, 2ª etapa, município de Lagoa da Confusão - TO, com área total de 48.40,00 hectares, matrícula nº x.179 CRI/Cristalândia.	150.000,00
2	Um imóvel urbano caracterizado como sendo Lote nº x7, da Quadra K-xx, localizado na Rua Couto Magalhães, município de Formoso do Araguaia - TO, com área total de 473,84 m².	12.000,00
3	Um imóvel urbano caracterizado como sendo lote nº x8, da Quadra K-xx, localizado a Rua Couto Magalhães, município de Formoso do Araguaia - TO, com área total de 473,84 m², matrícula nº x.183 CRI/Formoso do Araguaia.	12.000,00
4	Divida do espólio (Divida de custo hospitalar, exames laboratoriais, remédios, salário de ajudadora + transportes dos herdeiros).	- 7.310,00
VALOR TOTAL DOS BENS		174.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		24.857,14

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil), referente ao espólio de PATROCINIO DA SILVA BARROS, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x21-87, será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 24.857,14 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Ivanilton Teixeira Barros	xxx.xxx.x31-87	24.857,14
2	José Irama Teixeira Barros	xxx.xxx.x51-91	24.857,14
3	Antônio Teixeira Barros	xxx.xxx.x71-15	24.857,14
4	Irenilton Teixeira Barros	xxx.xxx.x81-34	24.857,14
5	Patrocínio da Silva Barros Junior	xxx.xxx.x61-68	24.857,14
6	Antônio Luis Teixeira Barros	xxx.xxx.x21-34	24.857,14
7	Jânio Lucas Teixeira Barros	xxx.xxx.x21-63	24.857,14

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502356, formalizado pela Srª MARIA CREUZA CHAVES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 207/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um veículo: HONDA/CG ESDI, ano 2016/2016, placa xxD - xx93/TO, RENAAM xxxxx865006, combustível ALCOOLGASOLINA, cor: VERMELHA.	8.831,00
VALOR TOTAL DOS BENS		8.831,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		8.831,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 8.831,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e um reais), referente ao espólio de Vando Chaves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, será destinado a 01 (uma) única herdeira, já qualificada nos autos, sendo o quinhão da herdeira no valor de R\$ 8.831,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e um reais).

ORD.	HERDEIRA	CPF	QUINHÃO
1	Maria Creuza Chaves Silva	xxx.xxx.x21-15	8.831,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501896, formalizado pelo Sr. ANTONIO ZAGHETTE JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x68-17, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 210/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	ZIG PALMAS CENTRO DE LAZER LTDA EPP CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-00 xx7 Norte, Avenida NS 5 com Juscelino Kubitschek, S/N, sala x2 e x3, Palmas-TO	7.675,00
VALOR TOTAL DOS BENS		7.675,00
MEAÇÃO		3.837,50
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		1.279,16

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 7.675,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao espólio de MARIA DE LOURDES MARINO ZAGHETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x27-58, que será dividido entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 1.279,16 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	ANTONIO ZAGHETTE JUNIOR	xxx.xxx.x68-17	R\$ 1.279,16
2	JOAO ZAGHETTI NETO	xxx.xxx.x28-43	R\$ 1.279,16
3	VERA LUCIA ZAGHETTI BOTTA	xxx.xxx.x38-27	R\$ 1.279,16

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/501010, formalizado pela Srª ADNELIA PEREIRA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-53, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 019/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob o número x3 da Quadra xx0 do Loteamento Birro Imperial, com área de 543.24m², localizado no município de Porto Nacional.	100.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		100.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		14.285,71

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao espólio de JULIANA PEREIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-15, que será dividido entre os 05 herdeiros necessários vivos, R\$ 14.285,71 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), entre 02 herdeiros por representação do de cujus Sidnei Pereira Mendes o valor de R\$ 7.142,85 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e para os 03 herdeiros por representação do de cujus Sidnei Pereira Mendes o valor de R\$ 4.761,90 (Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Adnelia Pereira Mendes	xxx.xxx.x21-53	14.285,71
2	Ednei Pereira Mendes	xxx.xxx.x01-15	14.285,71
3	Adriene Pereira Mendes	xxx.xxx.x81-15	14.285,71
4	Gersonel Pereira Mendes	xxx.xxx.x31-61	14.285,71
5	Leusenir Pereira Mendes	xxx.xxx.x71-44	14.285,71
6	Arel Pereira Mendes (Falecido)		
6.1	Juliane Gomes Mendes	xxx.xxx.x31-39	7.142,85
6.2	Aline Letícia Alves Mendes	xxx.xxx.x31-02	7.142,85
7	Sidnei Pereira Mendes (Falecido)		
7.1	Sidiane Mendes Almeida	xxx.xxx.x91-79	4.761,90
7.2	Tainara Pereira Mendes	xxx.xxx.x91-70	4.761,90
7.3	Daniele Pereira Medes	xxx.xxx.x61-59	4.761,90

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 480, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6890/500005, formalizado pelo Sr. JORGE MAGALHÃES CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 211/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	IMÓVEL: Urbano Lote x0, da quadra x1, co, uma área de 840 m² Loteamento Cidade de Figueirópolis.	120.600,00
VALOR TOTAL DOS BENS		120.600,00
MEAÇÃO		60.300,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		6.700,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), referente ao espólio de EDESIO FERNANDES DAS CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, que será dividido entre os 09 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	EULÁRIA MAGALHÃES CHAGAS BARBOZA	xxx.xxx.x21-72	R\$ 6.700,00
2	EMILIO MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x41-20	R\$ 6.700,00
3	EDILSON MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x81-68	R\$ 6.700,00
4	LIZABETH MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x01-49	R\$ 6.700,00
5	IONEIDÉ MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x60-68	R\$ 6.700,00
6	EDNAMAR MAGALHÃES CHAGAS MARINHO	xxx.xxx.x11-87	R\$ 6.700,00
7	ZULENE MAGALHÃES DAS CHAGAS DANTAS	xxx.xxx.x21-87	R\$ 6.700,00
8	AMARILDO MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x71-00	R\$ 6.700,00
9	JORGE MAGALHÃES CHAGAS	xxx.xxx.x61-53	R\$ 6.700,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500213, formalizado pela Srª MARIVAL BRITO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 034/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/CRUZE LT NB, ANO FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxC - xx88 e RENAVAL xxxx3289612;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500214, formalizado pela Srª IRACY SILVA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 028/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MODELO 2018/2018, PLACA xxBI - xx27 e RENAVAL xxxx1466406;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500231, formalizado pelo Sr. GABRIEL RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-25, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 026/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxE - xx89 e RENAVAL xxxx4245532;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/502262, formalizado pelo Sr. IRINEU JOÃO STROHER, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x19-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 025/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.0M EVOLUTI, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx98 e RENAVAL xxxx5477647;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COMERCIAL MARELLY EIRELI - EPP
CNPJ: 13.986.656/0001-77

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CX	Máscara descartável com elástico na cor branca, de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno, com tripla camada, com filtro, eficiência de filtração bacteriana maior que 95% e clips nasal de 14 cm de comprimento. Caixa com 50 unidades.	MEDIX	1.600	1.000	2600	7,00	18.200,00
46	UNID	Pulverizador plástico com gatilho jato regulável, feito em plástico resistente, para desinfecção de utensílios. Capacidade de 1 litro.	ARBRA	120	30	150	6,50	975,00
VALOR TOTAL								19.175,00

Empresa: BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 19.581.849/0001-24

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNID	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Medindo aprox. 22cm de comprimento x 10cm de diâmetro.	LDA	160	80	240	3,94	945,60
11	UNID	Coador de flanela com pano 100% algodão na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível. Medindo aprox. 15cm de comprimento x 10cm de diâmetro.	LDA	160	200	360	3,69	1.328,40
VALOR TOTAL								2.274,00

Empresa: H A C COSTA LTDA - ME
CNPJ: 22.739.115/0001-35

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Açúcar cristalizado em pacote - 2 Kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.	ITAJÁ	3.850	2.000	5850	7,36	43.056,00
02	UNID	Adoçante dietético líquido com adição de stévia, zero calorias - 80 ml.	ADOCIL	25	20	45	6,48	291,60
03	UNID	Água Sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme Portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem 1000ml.	NUTRILAR	1.500	3.000	4.500	1,94	8.730,00
05	GL	Alcool em Gel 70° 5 Litros, antisséptico, para higienização geral. Embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	ALGEL	300	300	600	30,99	18.594,00
06	UNID	Alcool líquido 70% 1 litro, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido aplicação; produto limpeza doméstica, normas técnicas: o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento.	ITAJÁ	2.300	1.000	3.300	6,69	22.077,00
07	UNID	Borrifador de plástico, pulverizador com gatilho, capacidade para 500ml.	NOBRE	80	20	100	4,69	469,00
08	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extra forte - 500 g. Produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	CAFÉ BRASILEIRO EXTR	3.692	1.572	5.264	13,88	73.064,32
09	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extra forte - 500 g. Produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	CAFÉ BRASILEIRO EXTR	1.008	428	1.436	13,88	19.931,68
14	UNID	Copo long drink para água 300 ml, altura aprox. 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	NADIR	50	40	90	4,39	395,10

15	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO - com ação bactericida a base de Quaternário de Amônio concentrado composto pelos ativos Cloridrato de Polihexametileno Biguanida e Cloreto de Benzalcônio, usado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas como pisos, paredes, portas, bancadas, tetos, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias. GALÃO DE 05(CINCO) LITROS, com percentual de diluição mínima de 1/20 litros de água.	USELIMP	600	1.000	1.600	30,86	49.376,00
16	UNID	Desinfetante Líquido 2 Lt Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tenso ativo nãoiônico; fragrância a escolher; com registro no ministério da saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros.	USELIMP	1.200	2.000	3.200	4,39	14.048,00
18	UNID	Detergente líquido, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 500 ml	NUTRILAR	1.300	2.000	3.300	1,34	4.422,00
19	UNID	Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor branca. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões aproximadas externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	PREMIUM	70	30	100	21,99	2.199,00
20	UNID	Escova (de lavar roupas) com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	CONDOR	32	20	52	3,60	187,20
21	UNID	Escova sanitária, em nylon, com suporte como base de sustentação.	PURA CASA	50	100	150	4,79	718,50
24	UNID	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção para limpeza. Medidas aprox. 30 cm x 40 cm.	COPA LIMPA	400	1.000	1.400	1,67	2.338,00
25	UNID	Garrafa térmica de mesa - 1 litro, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	INVICTA	30	100	130	51,23	6.659,90
27	UNID	Inseticida aerossol, à base de água, contendo óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 450ml, proteção contínua por até 12h.	KELLDRIN	60	100	160	9,94	1.590,40
28	UNID	Limpa alumínio 500 ml, ação desengordurante e desincrustante, produto biodegradável.	NUTRILAR	220	100	320	1,60	512,00
29	GL	Limpa pedra, galão com 5 litros.	USELIMP	200	30	230	21,88	5.032,40
30	GL	Limpa vidro, galão de 5 litros.	USELIMP	200	100	300	14,70	4.410,00
31	UNID	Limpador multiuso. Limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Frasco com 500 ml.	USELIMP	420	200	620	2,49	1.543,80
32	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho G.	SANRO	100	50	150	2,54	381,00
33	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho M.	SANRO	250	100	350	2,54	889,00
34	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho P.	SANRO	100	50	150	2,54	381,00
36	UNID	Odorizador de ar, frasco com 400ml, sendo spray de pressão.	KELLDRIN	160	200	360	8,36	3.009,60
37	UNID	Pá coletora de lixo, em metal, cabo longo aparelhado com 80 cm.	PURA CASA	60	100	160	5,05	808,00
38	UNID	Pano de chão branco - saco de algodão alveado, 100% algodão. Medidas aprox. 73 x 52cm.	COPA LIMPA	1.200	1.000	2.200	4,44	9.768,00
39	UNID	Pano de prato 100% algodão atoadho. Medidas aprox. 40 x 63 cm.	COPA LIMPA	600	500	1.100	2,89	3.179,00
40	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 08 (oito) rolos.	NOTÁVEL	675	750	1.425	29,59	42.165,75
41	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 08 (oito) rolos.	NOTÁVEL	225	250	475	29,59	14.055,25

44	FD	Papel toalha 03 (três) dobras interfolhada, folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 06 pacote de 400 folhas.	GLOBO	750	1.200	1.950	31,50	61.425,00
45	FD	Papel toalha 03 (três) dobras interfolhada, folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 06 pacote de 400 folhas.	GLOBO	250	400	650	31,50	20.475,00
47	UNID	Rastelo de plástico p/grama 40 cm.	PURA CASA	80	40	120	13,48	1.617,60
48	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 80 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	20	30	50	11,89	594,50
49	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 60 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	40	50	90	8,94	804,60
50	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 40 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	40	30	70	5,97	417,90
51	PCT	Sabão em Barra 5x1 200g. Multiuso para limpeza em geral, glicerinado, neutro, embalado em sacos plásticos com 05 unidades.	KRA KRA	350	500	850	6,14	5.219,00
52	UNID	Sabão em pó 5kg, convencional, para limpeza em geral. Material com inscrição no ministério da Saúde/ANVISA.	ESPUMIL	150	1.500	1650	16,20	26.730,00
53	UNID	Sabão em pó 5kg, convencional, para limpeza em geral. Material com inscrição no ministério da Saúde/ANVISA.	ESPUMIL	50	500	550	16,20	8.910,00
54	GL	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, Ph neutro, acondicionados em galões de 5 litros.	USELIMP	200	500	700	14,39	10.073,00
55	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	1.125	1.500	2.625	25,64	67.305,00
56	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	375	500	875	25,64	22.435,00
57	PCT	Saco para lixo 40 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	1.500	1.000	2.500	11,20	28.000,00
58	PCT	Saco para lixo 60 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	1.125	1.500	2.625	12,74	33.442,50
59	PCT	Saco para lixo 60 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	375	500	875	12,74	11.147,50
60	UNID	Vassoura com cerdas em pelo 40 cm, em cabo longo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	GUIRADO	100	120	220	10,21	2.246,20
62	UNID	Xícaras p/café, em vidro com capacidade 100 ml.	NADIR	45	24	69	5,99	413,31
VALOR TOTAL								655.538,61

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CX	Copo Descartavel 200 ml cx c/25 pct, confeccionado em plástico liso, Transparente em Polipropileno (PP), segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa. Pacote com 100 unidades.	IBRAS	1.290	1.721	3.011	108,00	325.188,00
13	CX	Copo Descartavel 200 ml cx c/25 pct, confeccionado em plástico liso, Transparente em Polipropileno (PP), segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa. Pacote com 100 unidades.	IBRAS	210	279	489	108,00	52.812,00
VALOR TOTAL								378.000,00

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	UNID	Garrafa térmica de mesa - 1,8 litros, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	UNITERM	50	20	70	91,90	6.433,00
VALOR TOTAL								6.433,00

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	FRS	Alcool em gel tradicional 500g; álcool etílico hidratado para uso doméstico.	OESTE	2.800	2.000	4.800	4,000	19.200,00

17	UNID	Detergente líquido, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos anônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 5 litros	TRIEL	400	500	900	14,90	13.410,00
42	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 12 (doze) rolos.	INSTITUCI-ONAL-QUALIL	1.922	768	2690	44,90	120.781,00
43	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 12 (doze) rolos.	INSTITUCI-ONAL-QUALIL	578	232	810	44,90	36.369,00
61	UNID	Vassoura com cerdas em pelo 60 cm, cabo longo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso	CAPUAVA	90	80	170	19,00	3.230,00
VALOR TOTAL								192.990,00

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	UNID	Esponha Dupla Face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	DLH	700	1.000	1.700	0,60	1.020,00
VALOR TOTAL								1.020,00

Empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	UNID	Esponha Lã de aço, pacote 14x1, material aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais oxidação, peso líquido aprox. 60 gramas.	NUTRILAR	630	100	730	22,00	16.060,00
VALOR TOTAL								16.060,00

VALOR GLOBAL: 1.271.490,61

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e Prazo de Entrega

a) SECAD - Os materiais de consumo deverão ser entregues no horário de funcionamento da Secretaria da Administração, no Almoxarifado Central desta Pasta, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, (próximo ao Parque do Povo).

b) SSP - Almoxarifado central da Secretaria da Segurança Pública, situado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) O prazo para entrega é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a)O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) Duração do futuro contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme preceitua o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da SECAD

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da SSP

Empresas:

COMERCIAL MARELLY EIRELI - EPP

BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

H A C COSTA LTDA - ME

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: L.R.ABRIL ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 00.461.891/0001-83

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	UNID	Borrifador de plástico, pulverizador com gatilho, capacidade para 500ml.	80	20	100	4,69	469,00
VALOR TOTAL							469,00

Empresa: NAG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 36.887.871/0001-16

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT ORGÃO SOLICITANTE SECAD	QUANT ORGÃO PARTICIPANTE SSP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	1.125	1.500	2.625	25,64	67.305,00
56	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	375	500	875	25,64	22.435,00
VALOR TOTAL							89.740,00

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
46.051.950/0001-46	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADES LTDA	Palmas - TO	Clínica
43.362.171/0001-73	MOTA E SIMÕES LTDA	Gurupi - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. Abertura dia 06.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (avental, lençol, eletromiógrafo, raio - X e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/001606. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

S U S P E N D E R, a partir de 20 de agosto de 2022,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor público FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11723670-1, previstas para o período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2022, relativas a 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 877/2022/SES/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	ACLECIO DIAS DE MENEZES	84.7	2019
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	ACLECIO DIAS DE MENEZES	84.7	2020
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	ACLECIO DIAS DE MENEZES	85.4	2021
XXX.XXX.X13-20	1216023-1	ADELANIA E SILVA CAVALCANTE	99.8	2021
XXX.XXX.X01-87	470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	98.4	2020
XXX.XXX.X31-53	657764-3	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	99.2	2021
XXX.XXX.X31-53	657764-3	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	99.8	2020
XXX.XXX.X21-68	241079-3	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	97.1	2020
XXX.XXX.X21-68	241079-3	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	95.0	2021
XXX.XXX.X73-34	554896-4	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	100	2020
XXX.XXX.X51-34	1206044-1	ALFREDO COSCIA NETO	100	2021
XXX.XXX.X51-34	1206044-1	ALFREDO COSCIA NETO	100	2020
XXX.XXX.X01-49	1084917-3	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA	100	2020
XXX.XXX.X81-15	524193-1	ANA ARLETE SALES BATISTA PRADO	100	2020
XXX.XXX.X01-63	491850-4	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	100	2017
XXX.XXX.X01-63	491850-4	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	100	2018
XXX.XXX.X01-63	491850-4	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	100	2021
XXX.XXX.X01-63	491850-4	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	100	2020
XXX.XXX.X01-63	491850-4	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	99.9	2019
XXX.XXX.X00-10	0498760-1	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	97.3	2018
XXX.XXX.X00-10	0498760-1	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	97.7	2019
XXX.XXX.X00-10	0498760-1	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	97.9	2020
XXX.XXX.X00-10	0498760-1	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	98.3	2021
XXX.XXX.X71-20	524200-1	ANALIA ARAUJO GOMES	100	2020
XXX.XXX.X41-20	459670-2	ANDRIA CRISTINA MARTINS SILVA	83.3	2021
XXX.XXX.X11-72	1046535-3	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	97.7	2021
XXX.XXX.X51-53	457854-2	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	92.1	2017
XXX.XXX.X51-53	457854-2	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	94.1	2018
XXX.XXX.X51-53	457854-2	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	93.3	2019
XXX.XXX.X51-53	457854-2	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	91.4	2020
XXX.XXX.X51-53	457854-2	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	92.4	2021
XXX.XXX.X53-29	1116800-1	ARIADNE DANTAS DINIZ	99.0	2019
XXX.XXX.X53-29	1116800-1	ARIADNE DANTAS DINIZ	99.4	2020
XXX.XXX.X03-91	1221159-1	ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA	100	2020
XXX.XXX.X03-91	1221159-1	ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA	100	2019
XXX.XXX.X03-91	1221159-1	ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA	90.9	2018
XXX.XXX.X03-91	1221159-1	ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA	87.9	2017
XXX.XXX.X41-84	1146750-3	BARBARA LOPES DE SA	100	2020
XXX.XXX.X91-72	1231936-1	BELAILTON BRIBEIRO DE MORAIS	100	2020
XXX.XXX.X81-06	1134973-1	CAMILLA TELES ALENCAR	99.9	2019
XXX.XXX.X11-87	973893-1	CARLA PERLA RIBEIRO FREIRE	92.2	2019
XXX.XXX.X11-87	973893-1	CARLA PERLA RIBEIRO FREIRE	95.1	2021
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	100	2018
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	99.8	2019
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	99.9	2020
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	99.8	2021
XXX.XXX.X01-34	902138-2	CHRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR	100	2020
XXX.XXX.X01-20	814614-1	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	97.1	2021
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	CLAUDIO BORBA CERQUEIRA	97.9	2019
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	CLAUDIO BORBA CERQUEIRA	97.7	2020
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	CLAUDIO BORBA CERQUEIRA	97.7	2021

XXX.XXX.X43-34	11146664-1	CLEONICE LIRA SOUSA SACRAMENTO	99.2	2021
XXX.XXX.X73-87	841691-1	CONSOLAÇÃO ALMEIDA BEZERRA	97.9	2020
XXX.XXX.X73-87	841691-1	CONSOLAÇÃO ALMEIDA BEZERRA	96.0	2021
XXX.XXX.X11-68	988431-1	DANIELA REZENDE PASSOS	100	2021
XXX.XXX.X98-85	1179179-1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	99.5	2021
XXX.XXX.X98-85	1179179-1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	98.9	2018
XXX.XXX.X98-85	1179179-1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	99.8	2020
XXX.XXX.X50-72	1226797-1	ELIANE GROSSMANN	100	2021
XXX.XXX.X50-72	1226797-1	ELIANE GROSSMANN	100	2020
XXX.XXX.X36-04	839726-4	ERICA DE SOUZA TEIXEIRA	100	2020
XXX.XXX.X21-20	810773-1	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	100	2017
XXX.XXX.X21-20	810773-1	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	100	2018
XXX.XXX.X21-20	810773-1	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	100	2019
XXX.XXX.X21-20	810773-1	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	100	2020
XXX.XXX.X21-15	1247360-1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	100	2020
XXX.XXX.X51-04	790634-2	FLAVIA TAVARES LEITE	99.6	2021
XXX.XXX.X61-49	874982-2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA LEITE	100	2021
XXX.XXX.X51-76	1153374-1	FRANKLIN AVELINO DA SILVA	100	2018
XXX.XXX.X51-76	1153374-1	FRANKLIN AVELINO DA SILVA	100	2019
XXX.XXX.X51-76	1153374-1	FRANKLIN AVELINO DA SILVA	100	2020
XXX.XXX.X91-87	854958-1	FUAD MORAES IBRAHIM	98.6	2020
XXX.XXX.X43-34	1238752-1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	100	2021
XXX.XXX.X43-34	1238752-1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	100	2020
XXX.XXX.X43-34	1238752-1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	100	2019
XXX.XXX.X43-34	1238752-1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	100	2017
XXX.XXX.X43-34	1238752-1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	100	2018
XXX.XXX.X61-40	802971-2	GISELLE DA SILVA CARNEIRO	100	2021
XXX.XXX.X38-45	168819-2	GUALTER MACIEL NETO	100	2019
XXX.XXX.X38-45	168819-2	GUALTER MACIEL NETO	100	2020
XXX.XXX.X91-15	1288717-1	HALANNY GONCALVES PIOVESAN	99.7	2020
XXX.XXX.X11-34	300382-1	HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	97.2	2019
XXX.XXX.X11-34	300382-1	HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	97.1	2020
XXX.XXX.X11-34	300382-1	HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	98.0	2021
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	99.0	2017
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	98.9	2019
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	98.9	2020
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	98.9	2021
XXX.XXX.X03-49	898070-1	IOLANDA ROCHA SOARES BRAGA	90.2	2017
XXX.XXX.X63-53	576697-1	ITAAN BANDEIRA DA PAIXÃO	100	2019
XXX.XXX.X83-88	1135759-1	IVANILDO SOUSA SANTOS	100	2020
XXX.XXX.X83-88	1135759-1	IVANILDO SOUSA SANTOS	100	2021
XXX.XXX.X83-88	1135759-1	IVANILDO SOUSA SANTOS	100	2018
XXX.XXX.X61-72	834571-1	JAILSON MARQUES DA SILVA	100	2021
XXX.XXX.X31-00	733328-2	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	85.0	2021
XXX.XXX.X81-34	1228170-1	JONAS PAIS ALVES	98.6	2017
XXX.XXX.X81-34	1228170-1	JONAS PAIS ALVES	100	2018
XXX.XXX.X81-34	1228170-1	JONAS PAIS ALVES	99.3	2019
XXX.XXX.X83-53	262058-4	JOSE ARIMATEIA DE MACEDO	100	2019
XXX.XXX.X31-00	988574-1	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	100	2021
XXX.XXX.X31-00	988574-1	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	99.9	2020
XXX.XXX.X73-15	336730-3	JOSE LEITE DE SA NETO	100	2021
XXX.XXX.X81-49	1245813-1	JULLIANA DIAS PINHEIRO	99.7	2017
XXX.XXX.X81-49	1245813-1	JULLIANA DIAS PINHEIRO	97.5	2018
XXX.XXX.X51-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	93.9	2019
XXX.XXX.X51-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	94.6	2020
XXX.XXX.X51-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	99.2	2021
XXX.XXX.X31-20	7543934	LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ	99.1	2020
XXX.XXX.X31-20	754393-4	LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ	98.9	2021
XXX.XXX.X94-53	435810-6	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	94.9	2017
XXX.XXX.X94-53	435810-6	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	95.0	2018
XXX.XXX.X94-53	435810-6	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	94.9	2019
XXX.XXX.X94-53	435810-6	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	94.9	2020
XXX.XXX.X94-53	435810-6	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	94.9	2021
XXX.XXX.X31-34	640119-2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	100	2021
XXX.XXX.X81-34	627528-1	MARIA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	100	2020
XXX.XXX.X41-53	1097083-1	MARIA RAQUEL DE CARVALHO	100	2021

XXX.XXX.X54-48	1023950-1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	100	2021
XXX.XXX.X54-48	1023950-1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	100	2020
XXX.XXX.X51-15	1188488-1	MARIA ROSANGELA DIOGO DA LUZ	100	2020
XXX.XXX.X63-04	1178288-1	MARLY LUCENA SOUSA	99.9	2021
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	100	2017
XXX.XXX.X61-87	877399-2	OELIO OLIVEIRA FONSECA	98.2	2021
XXX.XXX.X03-68	408340-3	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	99.8	2021
XXX.XXX.X21-98	61004-1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	100	2021
XXX.XXX.X61-49	660192-2	RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA	100	2021
XXX.XXX.X86-13	660192-2	RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA	100	2020
XXX.XXX.X01-04	948916-1	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	99.7	2019
XXX.XXX.X01-04	948916-1	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	99.2	2018
XXX.XXX.X01-04	948916-1	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	98.3	2020
XXX.XXX.X01-04	948916-1	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	99.7	2021
XXX.XXX.X62-15	383070-2	REULER DE SOUZA NUNES	99.4	2021
XXX.XXX.X71-72	1224980-1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	96.0	2021
XXX.XXX.X21-04	990040-4	ROBERTA GOMES CORREA	99.0	2021
XXX.XXX.X91-15	793751-3	RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES	100	2019
XXX.XXX.X91-15	793751-3	RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES	100	2020
XXX.XXX.X13-68	502690-1	SANDRA SEPHORA BRANDAO SOBRAL	99.6	2021
XXX.XXX.X91-04	5351171-1	SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR	97.8	2018
XXX.XXX.X91-04	5351171-1	SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR	97.8	2019
XXX.XXX.X91-04	5351171-1	SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR	96.1	2020
XXX.XXX.X91-04	5351171-1	SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR	97.7	2017
XXX.XXX.X91-04	5351171-1	SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR	98.0	2021
XXX.XXX.X31-07	1125621-1	SIDINEY ALCANTARA MORAIS	99.5	2021
XXX.XXX.X43-15	1242687-1	SIMONY SILVA ARAUJO	100	2019
XXX.XXX.X43-15	1242687-1	SIMONY SILVA ARAUJO	100	2020
XXX.XXX.X31-15	1245554-1	SUELY PEREIRA MONTEIRO	91.6	2019
XXX.XXX.X31-15	1245554-1	SUELY PEREIRA MONTEIRO	96.5	2020
XXX.XXX.X31-68	1069250-1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	94.7	2020
XXX.XXX.X38-96	377056-2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	97.2	2019
XXX.XXX.X11-34	11136200-1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	100	2021
XXX.XXX.X51-53	588031-2	TEREZINHA DE JESUS ALVES MACIEL E SILVA	100	2020
XXX.XXX.X51-53	588031-2	TEREZINHA DE JESUS ALVES MACIEL E SILVA	100	2021
XXX.XXX.X31-68	887502-1	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	100	2020
XXX.XXX.X06-97	1071475-1	UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA	88.4	2018
XXX.XXX.X11-72	1063162-1	VALMIR SOUSA SILVA	100	2021
XXX.XXX.X52-72	427023-3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS COSTA	100	2018
XXX.XXX.X52-72	427023-3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS COSTA	100	2017
XXX.XXX.X52-72	427023-3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS COSTA	100	2019
XXX.XXX.X61-20	835680-1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	100	2021

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 513/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 436/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de agosto de 2022, que reconduziu a Comissão ao Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/003747;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 175/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 436/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.155, de 22 de agosto de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003747, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 515/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 447/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 200/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 447/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 2020/30550/002059, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 516/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 455/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes nos processos nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 199/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 455/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2022, publicado no D.O.E nº 6.158, de 25 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/002502, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 517/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 456/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 198/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 456/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicado no D.O.E nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 518/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de -189/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria 462/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2022, publicado no D.O.E nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 529, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a pactuação das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa do Estado do Tocantins para o ano de 2022.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação da proposta de Pactuação Interfederativa de Indicadores para 2022, conforme Resolução CIT Nº 08, Resolução CIT Nº 45/2019 e Nota Técnica Nº 20/2021-DGIP/SE/MS na 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de julho de 2022;

Considerando a revisão da apresentação da proposta de Pactuação Interfederativa de Indicadores para 2022, na 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2022;

Considerando que a Pactuação Interfederativa de Indicadores é uma opção estratégica para o estabelecimento de compromissos com a consolidação do SUS;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de Metas e Indicadores da Pactuação Interfederativa conforme o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 - metas 2022 e Programação Anual de Saúde - PAS 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 529, de 11 de agosto de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO - METAS E INDICADORES PARA O ANO 2022
META ESTADUAL DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA**

Nº	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	META PACTUADA 2022	UNIDADE
1	U	Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	261,79	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	96	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	94	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	75	%

Nº	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	META PACTUADA 2022	UNIDADE
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	88	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	1	Nº Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	263	Nº Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	1	Nº Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	84	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,58	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,23	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	45	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	18,66	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12,46	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	15	Nº Absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	94,05	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	78	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	89	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	65	%
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	97	%

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo: 2022 41000 000415

Contrato nº 08/2022

Locatário: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locadora: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA,

CPF: 123.xxx.xxx-xx

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, Quadra 16, Lote 14, na cidade de Gurupi - TO.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42680.08.122.1100.2093

Natureza de Despesa: 33.90.36.

Fonte de recurso: 500/00000000 e 749/00000000

Data da assinatura: 22/08/2022.

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.

Zoroastro Henrique de Santana - Proprietário da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Marinela Correia De Moraes Mariano

Nº funcional: 631260

ADAPEC

PORTARIA Nº 227, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DARCI BARBOSA DE FREITAS, CPF nº xxx.xxx.901-30, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 672303-2, da Unidade local de Execução de Serviços de Combinado para a Delegacia Regional de Serviços de Taguatinga (Barreira Fixa), a partir de 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de PORTO NACIONAL - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor JOÃO BOSCO REGO CUNHA, CPF nº XXX.XXX.861-72, perfazendo um valor total anual de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2022.34530.000089.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0759 e Dotação Orçamentária 2022DD00278.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 19 de Setembro do ano de 2022.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 09/2019, vinculado ao processo nº 2019 34430 000115, firmado com a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/000178.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 093, de 13/05/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV da Adapec na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
Fábia Guimarães Alves	11202629-1
Antônio Filho Nogueira dos Santos	457210-3
Cleovan Barbosa Pinto	1054490-6
Helciels de Sá Reis	11196076-1
Juliano Milhomem Ribeiro	110970-8
Luis Henrique Fróes Michelin	777976-3

II - MEMBROS SUPLENTES

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
Alex Sandro Arruda Farias	813099-3
Lidiana Lira Vieira	895584-1
Marley Camilo de Oliveira	993582-1
Carlos César Barbosa Lima	611120-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 302, de 29 de agosto de 2016.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a Lei complementar 123/2006, Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CARIMBOS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CARIMBOS, no valor total de no valor total de R\$ 3.737,80 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao material de consumo - carimbos de assinatura, sendo o item 01 no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa LUCIANO ALVES DA SILVA inscrita no CNPJ: 38.653.161/0001-57, item 08 R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), item em favor da GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80 e item 03 R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) em favor da RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do Processo Administrativo 2022/34530/000073.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 dia do mês de Setembro do ano de 2022.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 15/2022, vinculado ao Processo nº 2022.34530.000089, firmado com o senhor JOÃO BOSCO REGO CUNHA, CPF nº XXX.XXX.816-72.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, Rosiane Teixeira de Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000024, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa I L COSTA.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Galão), acondicionada garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhame de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com PH (potencial hidrogeniônico) entre 07 e 10, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000024, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa I L COSTA.

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhames de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com ph (potencial hidrogeniônico) entre 7 e 10.

Leia-se: OBJETO: Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000024, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Galão), acondicionada garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhame de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com PH (potencial hidrogeniônico) entre 07 e 10, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo Galão/Garração - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20L; Informações adicionais: vazio, transparente, retornável. E Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: galão com 20 litros; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000024, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhames de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com ph (potencial hidrogeniônico) entre 7 e 10.

Leia-se: OBJETO: Galão/Garração - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20L; Informações adicionais: vazio, transparente, retornável. E Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: galão com 20 litros; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A MINUTA, PARECER JURÍDICO, SEGUNDO TERMO ADITIVO E O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000083, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Senhor Siliosmar Alves Ferreira.

Onde se lê: Reajustando o valor pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), passando para de R\$ 624,21 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

Leia-se Reajustando o valor pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), passando para de R\$ 664,21 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - TERMO DE INTIMAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) autuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

CPF/CNPJ	NOME	Nº AUTO	SÉRIE	VALOR
..221-51	ANTÔNIO DOS SANTOS CHAVES	64499	C	3.787,84
..581-87	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	69489	C	3.106,88
..071-00	ESPÓLIO DE FELÍCIO PEREIRA DE SOUSA	69492	C	1.617,28
..431-00	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PESSOA CAVALCANTE	69474	C	5.320,00
..211-91	JOSÉ MARIA GOMES	75250	C	2.606,80
..781-04	MARIA DAS GRAÇAS NERES DA COSTA	68534	C	3.447,36

TOTAL DE PROCESSOS: 06
VALOR TOTAL: R\$ 19.886,16

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34430.000370.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI.
 OBJETO: Contratação de Serviços de Vale Transporte.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.652,72 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1100.4205.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0500
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 19.09.2022
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 037/2019.
 PROCESSO Nº: 2019.34530.000049.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: ISENI ARRAES DE SOUSA
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), passando para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 ISENI ARRAES DE SOUSA - Locadora/Proprietária

FOMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002
EDITAL 001/2022
 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2022, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Leiloeiro para realizar serviço de intermediação de vendas de imóveis através de licitação pública, conforme segue:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	Nº MATRÍCULA
DANIEL ELIAS GARCIA	XXX.XXX.149-53	37
ÁLVARO SÉRGIO FUZO	XXX.XXX.032-72	22

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Viviane Cardoso de Souza Benotti
Membro

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TÚLIO PARREIRA LABRE matrícula 11594497-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
078/2021	2022/38960/00211	TB FROTAS	PAGAMENTO DE FATURAS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.
078/2021	2022/38960/00211	TB FROTAS	PAGAMENTO DE FATURAS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/38960/000999;
CONVÊNIO Nº: 005/2017;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;
OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas ruas no Distrito de Macaúba no município de Araguatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (23/12/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 23/12/2022;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0073;
CONVÊNIO Nº: 013/2021;
ADITIVO: 2º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.372.346,83 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 372.346,83 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Arquivardes Avelino Ribeiro - Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941;
CONVÊNIO Nº: 006/2017;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;
OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas ruas do Bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (23/12/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 23/12/2022;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001068;
CONVÊNIO Nº: 010/2017;
ADITIVO Nº: 5º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Pindorama do Tocantins - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, no município de Pindorama do Tocantins, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.387,69 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 387,69 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/11/2017;
DATA DE VENCIMENTO DA QUINTA PRORROGAÇÃO: 23/10/2023;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues

AMETO**PORTARIA Nº 49/2022/GABPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificado digital, destinados a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000047, a contratação da empresa SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.882.551/0001-10, valor total de R\$ 1.012,00 (Hum Mil e doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 51/2022/GABPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda de confecção de spray card, capa de processo, envelope, bloco de anotações para atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000050, a contratação da empresa ALCORD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.697.365/0001-00, valor total de R\$ 2.662,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 52/2022/GABPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda de confecção de spray card, capa de processo, envelope, bloco de anotações para atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000050, a contratação da empresa C. F. DA SILVA, CNPJ: 04.853.505/0001-50, valor total de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 53/2022/GABPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda de confecção de spray card, capa de processo, envelope, bloco de anotações para atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000050, a contratação da empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.834.592/0001-12, valor total de R\$ 4.170 (Quatro mil, cento e setenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 54/2022/GABPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de material de trabalho, identificação e apoio na modalidade de Dispensa de licitação, os quais serão utilizados pelos trabalhadores, técnicos e servidores que irão desenvolver atividades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000052, a contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ: 11.226.934/0001-62, valor total de R\$ 2.999,50 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

PORTARIA ATR Nº 72, DE 21 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2022/38990/000290	EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO Nº: 202238990/00290

CONTRATO Nº: 17/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR

CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão

VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.965,20 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, vinte centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

VIGÊNCIA: 21/09/2022 A 20/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266

SIGNATÁRIOS: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante

JULIO DA SILVA SOBRINHO - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 84/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	07/2022 2022/26810/000002	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 85/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864361-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	08/2022 2022/26810/000002	FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304 - ME	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 86/2022/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	09/2022 2022/26810/000002	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 87/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	10/2022 2022/26810/000002	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 88/2022/GABPRES/AT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	11/2022 2022/26810/000002	STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 89/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXXX.XXX.051-49	12/2022 2022/26810/000002	TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 92/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	13/2022 2022/26810/000002	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA.	Aquisição de Material de Consumo (café, caixa box, copo, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 169/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 47/2022 do processo nº 2022/99910/000081, firmado com TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 170/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa de serviços de limpeza, roçagem, demolição e remoção de entulhos, a serem executados nos imóveis ocupados de forma irregular, pertencentes ao patrimônio público da Tocantins Parcerias e do Governo Estado do Tocantins, situados em Palmas - TO.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000081.

Considerando o Parecer Jurídico nº 331/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.806.785/0001-10, sediada na Q 101 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 1006, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-002, visando a contratação de empresa de serviços de limpeza, roçagem, demolição e remoção de entulhos, a serem executados nos imóveis ocupados de forma irregular, pertencentes ao patrimônio público da Tocantins Parcerias e do Governo Estado do Tocantins, situados em Palmas - TO, no valor total de R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000081

CONTRATO Nº: 47/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de limpeza, roçagem, demolição e remoção de entulhos, a serem executados nos imóveis ocupados de forma irregular, pertencentes ao patrimônio público da Tocantins Parcerias e do Governo Estado do Tocantins, situados em Palmas - TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Aleksandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 1401, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marlene Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2022, à filha MARCYELLE VITÓRIA SILVA ALVES, nascida em 12/04/2004, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marlene Soares da Silva, matrícula nº 1178806/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2021.07.216231P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.125,53, no período de 06/04/2022 a 12/04/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1423, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Aparecida Nunes de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2022, ao companheiro PEDRO PINTO GOMES, nascido em 06/06/1944, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurada MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA, benefício nº 0000654, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217024P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.933,34.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1443, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Regina Martinovski.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2883/2022, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2380, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5940, de 1 de outubro de 2021, em relação à segurada TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214042R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00884R2

INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DO MONTE

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3316/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 697/2022, de 14 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1127/2022, de 15 de julho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por tempo de Contribuição ao requerente JOSÉ BATISTA DO MONTE, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00288R1
REQUERENTE: CECILIA GOULD NAKANO
EX: SEGURADO: TERUO NAKANO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3320/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 731/2022, de 29 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1195/2022, de 02 de agosto de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos dos art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e o disposto na Portaria nº 2267/2021, de 27/08/2021, publicada no DOE nº 5920, de 31/08/2021, e na Portaria nº 178/2022, de 03/02/2022, publicada no DOE nº 6023, de 04/02/2022;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a beneficiária referida abaixo, por meio telefônico, foram improdutivas, conforme consta do processo, e tendo em vista a impossibilidade de contato via postal em razão da falta de informação de endereço residencial;

CONVOCA a beneficiária RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, aposentada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: auditoriaigeprevto@gmail.com, do telefone: (63) 3218-7235, do whatsapp (63) 992140102, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca da não realização da "Prova de Vida" desde 2021, e da consequente suspensão do pagamento do benefício, e possível cancelamento da aposentadoria por tempo de contribuição, com base no que consta dos processos administrativos nº 2022.04.216957R1 e 2022.04.00061R1.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal da beneficiária, o caso será encaminhado para as providências relativas ao cancelamento do benefício.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/40310/000037
Contrato nº: 012/2022
Número Automático SIAFE: 22001186
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Expert Soluções em Impressão Ltda.
CNPJ: 04.657.535/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2021
Programa de Trabalho: 18.541.1150.4283
Fonte: 759240000000, 759240666666
Elemento de despesa: 33.90.40
Data da Assinatura: 15/09/2022
Valor: R\$ 386.448,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023.
Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Júlio da Silva Sobrinho (Expert Soluções em Impressão Ltda).

UNITINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/20321/000725
Contrato nº: 029/2022
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.
CNPJ: 27.829.511/0001-77
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e/ou rodoviárias nacionais e internacionais.
Valor do Contrato: R\$ 359.521,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022
Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); RICARDO TEIXEIRA PEREIRA (Sócio).

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 036/2022/RELT3-COCAR**

Processo nº 4452/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 888/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor GLEYSSON MENDES DA FONSECA, Contador à época do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos,

sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 039/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4452/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 888/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO a Senhora ELENICE ROCHA SOUZA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2022-COCAR

Processo nº 4198/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde Monte do Carmo - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 959/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, Gestor do Município de Monte do Carmo - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou

pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2022-RELT3-COCAR

Processo nº 4198/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde Monte do Carmo - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 959/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor EULÁSIO JÚNIOR GOMES PUTÊNCIO, Contador do Município de Monte do Carmo - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 4406/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1230/2022 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo 622/22 Pregão Presencial 23/22. Nos termos do Despacho nº 1011/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora Ana Célia Macena Botelho, Presidente do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 17/10/2022, às 08h:30min, tipo MENOR VALOR POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/FME**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 083/2022/FME, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES, Contrato nº 004/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27. Valor: R\$ 429.743,44 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 22/09/2022, Vigência: 06 (Seis) meses a partir da data da sua assinatura 22/09/2022.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 17 de outubro de 2022, às 14:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO. Conforme termo de referência e anexos ao processo. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18h00min no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 21 de setembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Araguaçu, torna público que NÃO HOUVE LICITANTE HABILITADO/CLASSIFICADO na sessão pública da Tomada de Preços Nº 006/2022, realizada no dia 24/08/2022, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. Portanto declarando a presente licitação FRACASSADA.

Araguaçu-TO, 13 de setembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO. 3 - OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete 4x4 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo e emplacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaçu-TO, conforme descrição do objeto constante no anexo I do Edital - Termo de Referência. 4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 às 09:00hs o site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 08h00min às 18h00min, telefone: 63 3384-2056.

Araguaçu-TO, 21 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 016/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022. Cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gênero bebidas para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2022 às 14:00hs, ficará SUSPENSO para retificação do termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site: <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu/TO, 21 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

No Edital de Licitação/Do recebimento das propostas:

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:
Do dia 23/09/2022 às 08:00h até 08:00h do dia 03/10/2022.

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:
Do dia 23/09/2022 às 08:00h até 08:00h do dia 04/10/2022.

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 21 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2022, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de som, publicidades e locação de estrutura (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. A empresa FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA, CNPJ nº 46.315.876/0001-28, vencedora dos itens constantes do Edital nº 012/2022, pelo valor total de R\$ 280.150,00 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta reais).

Araguaçu/TO, 21 de setembro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: Pregão Presencial SRP Nº 014/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 21/10/2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível, para o transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental da Zona Rural, devido à quantidade insuficiente de veículos e motoristas oficiais para atender as demandas e execução dos serviços desta municipalidade. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 21 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 008/2022, celebrada no dia 21 de setembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº. 047/2022, do Pregão Presencial SRP Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e as empresas ALEMAK COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56, AUTO PEÇAS E MECANICA ARAGUAÇU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, DANIEL LOPES GARCIA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62, EDER DE LIMA MORAES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76, ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundo municipal de saúde, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 307.392,00 (trezentos e sete mil e trezentos e noventa e dois reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.089-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ficha 14, elemento 33903900, fonte 1.500.0000.000000-Recursos Próprios; 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, ficha 74, elemento 33903900, fonte 1.500.0000.000000-Recursos Próprios; 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, ficha 136, elemento 33903900, fonte 1.500.0000.000000-Recursos Próprios; 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficha 239, elemento 33903900, fonte 1.500.0000.000000-Recursos Próprios; 2.256-Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS), ficha 489, elemento 33903000, fonte 1.50.0.10.02.000000-ASPS. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 21 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso regular de suas atribuições, decidem HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2022, objetivando, o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundo municipal de saúde. As empresas ALEMAK COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56, AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, DANIEL LOPES GARCIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62, EDER DE LIMA MORAES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76, ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedoras dos itens constantes do edital 008/2022, pelo valor total de R\$ 307.392,00 (trezentos e sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

Araguaçu-TO, 21 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros, direcionados ao Povoado São Raimundo e a localidade de Mata Bonita II, no Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmauginopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sítio: <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo: Menor Preço Global>. Abertura: 11/10/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 22/09/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 do tipo Menor Preço por horas trabalhadas na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA MODELO 580N 4X4 CABINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 07 de outubro de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO ADM/FMS- BS 024/2022 do tipo menor preço por item. OBJETO DA LICITAÇÃO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO. (ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). Abertura da sessão dia 10/10/2022, às 07h30minhs (horário local) O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão -TO, 21 de setembro de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

À Ata de Registro de Preço Nº 040/2022. Processo Administrativo Interno Nº 310/2022. Ato Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 018/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína/TO. Partes: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.742.342/0001-04, com sede Av. Honorina Alves Furtado, nº 29801, Bairro Alto da Boa Vista, Gurupi - TO. CEP: 77.425-250. (Detentora da ARP), referente ao item 1, no valor total de: R\$ 285.082,84 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS (Carona). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de grama esmeralda em placas de 0,40 x 0,60 m² para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Habitação do Município de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Cariri do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

COUTO MAGALHÃES

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de interesse de Contratação de empresa para fornecimento de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para a atender as demandas da Câmara Municipal de Couto Magalhães, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurado processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para a atender as demandas da Câmara Municipal de Couto Magalhães, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender à demanda da Câmara Municipal/TO.

Couto Magalhães/TO, 21 de setembro de 2022.

Jeferson Pereira Maciel
Presidente da Câmara Municipal

GURUPI

**4ª REABERTURA DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020**

Processo Administrativo Nº 2019.018558

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA. Em virtude de não publicação da última reabertura no Diário Oficial do Estado. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 26/09/2022 à 10/10/2022. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Secretaria Municipal de Saúde, instalada na Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi/TO. Legislação: Lei Estadual nº 2.980/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações contidas no Edital Original. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 22 de setembro de 2022.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário Municipal de Saúde

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022; TIPO: Menor Preço; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para:

Objeto I - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM ALAMBRADO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, NO POVOADO DE LAGOA DO ROMÃO, tudo conforme Convenio nº 27010.0000067/2021, projetos e planilhas, e demais documentos acostado aos autos.

Objeto II - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM ALAMBRADO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, NO POVOADO DE VILA SÃO MIGUEL E VILA QUIXABA, tudo conforme Convênio nº 0045/2021, projetos e planilhas e demais documentos acostado aos autos.

ABERTURA: 10 de outubro de 2022 às 10:00 horas; LOCAL DA SESSÃO: Prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com com portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07:00h às 13:00h a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Peixe - TO, torna público que realizou a Licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Peixe - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 10 de Outubro de 2022 às 09h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal: www.peixe.to.leg.br, através do e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/CMP, nos dias úteis.

Peixe - TO, 22 de Setembro de 2022.

Lenilson Batista Gomes
Vereador Presidente

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 020/2022 do TIPO MENOR PREÇO, registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados, serviços de lava jato e borracharia, destinados à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Salvador - TO, conforme condições estabelecidas no edital. Data: 10/10/2022 às 08h00. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, email: licitacoessto2124@gmail.com.

São Salvador do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Araújo e Borges Ltda., com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATP para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral), localizado na TO 040, s/nº, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, CALCARIO MILENIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.876.172/0003-90, situada na Fazenda Perdizes - Rodovia BR 153, km 537, s/nº, Zona Rural Nova Rosalândia - TO. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Extração de Calcário e dolomita e beneficiamento associados da Fazenda Perdizes, Município de Nova Rosalândia - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA CNPJ: 24.280.014/0001-74. Vem informar ocorrência de corrupção do arquivo digital do livro diário nº 1 de 2021 e do Balanço Patrimonial de 2021. Solicitamos a substituição deles perante a JUCETINS.

N. Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Palmas - TO, 21/09/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M&M TRANSPORTADORA DE INFLAMÁVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.176.033/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MATEUS PRATA ROVAGNOLLO, Inscrito no CPF nº 328.462.278-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de BOVINOCULTURA. Localizada na Chácara Nossa Srª Aparecida, Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mirian Lira dos Santos Gava, CPF nº 364.065.463-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Pecuária (Bovinicultura) e Barramento (Obras Cíveis Não Lineares), bem como a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, realizada na Fazenda Sapucaia/Santo Antonio, localizada na zona rural dos Municípios de Wanderlândia - TO e Piraquê - TO, composta pelas matrículas: 314, 1853, 1859 e 4222. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ROGERIO RIBEIRO ADRIANO, CPF: 002.177.081-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinicultura e Agricultura, localizada na FAZENDA FORMIGA, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C R COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, nome fantasia POSTO SERTAVEL, CNPJ Nº 11.485.097/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos para atividade de transporte rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Avenida Sergipe, nº 2086, Quadra H, Lote 06 remanescente, CEP: 77.403-120, Loteamento Vila Alagoana, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EUCATINS TRATAMENTO DE MADEIRAS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.764.565/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a ATIVIDADE DE CARVOARIA (produção de carvão de floresta plantada - eucalipto) executada na Fazenda Santo Expedito IV, Loteamento Morro Limpo, Gleba 01, 06 Etapa, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rodrigo Marques Ferrari, inscrito no CPF Nº 023.128.201-02, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Santa Tereza - Gleba I, Lote Nº 143-Parte do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Tocantins
Comarca de CristalândiaComarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão**Leônicio Lino de Sousa Neto**
(Tabelião e Oficial)**NETO LINO**
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**Adriana Milagre Dias**
(Oficial Substituta)Leônicio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º
Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da
Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.**EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM AURORA**

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Lagoa da Confusão -TO, situado à Rua João Maximino Alencar cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Comarca de Cristalândia/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto, no Artigo 19, Parágrafo 3º, da Lei nº. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que que por AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, com o nome fantasia RESIDENCIAL JARDIM AURORA, inscrita n CNPJ Nº 37.119.292/0001-96, Sede Rua Maximino de Alencar nº 461 esquina com Manoel de Carvalho centro de Lagoa da Confusão/TO, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS sob nº. 17200624169 em 12/05/2020, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANTONIO CARLOS DA SILVA, maior, capaz, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob n 067.047.781-87, portador da carteira de identidade nº 191462 2ª via SSP GO, residentes e domiciliados na Alameda ds Rosas, n 273, AP-900, Condomínio Edifício Varandas do Lago, Setor Oeste em Goiânia GO na forma da lei depositou neste Cartório, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA**", de propriedade AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, inscrita n CNPJ Nº 37.119.292/0001-96, matriculada sob o nº 5003, livro 2, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este **EDITAL** para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. **O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA** se dividirá da seguinte forma: Área total de lotes (606), 215.386,12 M²; Áreas verdes e Institucionais: 15.206,35 m²; Canteiros e Calçadas: 42.148,90 m²; Sistema Viário: 65.758,64 m², Dita área encontra-se encravada na matrícula 5003 do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

Conforme Decreto de Aprovação da Prefeitura Municipal nº. 370/2022, desta cidade, de 13/09/2022

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Tocantins
Comarca de CristalândiaComarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão**Leôncio Lino de Sousa Neto**
(Tabelião e Oficial)**NETO LINO**
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**Adriana Milagre Dias**
(Oficial Substituta)Leôncio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º
Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da
Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do "JORNAL CIRCULAR", neste Cartório durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade de Lagoa da Confusão -TO., 15/09/2022.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
OFICIAL

CROQUI – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA

